



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, às quatorze horas e trinta e seis minutos, via webconferência, através da plataforma Google Meet, mediante prévia convocação, realizou-se a 24ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a Presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação **Thiago Moura de Araújo**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Elisabeth Linhares Catunda** (Representante Docente do Instituto de Desenvolvimento Rural) e **Márcia Roberta Falcão de Farias** (Representante Docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável) e **Reinaldo Pereira de Aguiar** (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Encontram-se vagos: três assentos para a representação dos Coordenadores de Curso de Graduação, um assento para a representação docente e um assento para a representação discente.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os participantes e declarou aberta a sessão. A seguir, apresentou os itens da pauta encaminhada previamente aos Conselheiros. Não havendo manifestações, a Presidência colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade.

II. APROVAÇÃO DA ATA. O Senhor Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 23ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestações, a ata supracitada foi colocada em votação, sendo aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção.

III. ORDEM DO DIA. 1. Proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2024. Processo nº 23282.015177/2023-91. Relatoria: Thiago Moura de Araújo. O Relator do processo, Thiago Moura de Araújo, apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito com ressalvas enumeradas no parecer. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar questionou sobre a possibilidade e previsão de unificar, em algum momento, os calendários dos cursos presenciais e a distância, com o objetivo de melhorar a eficiência dos procedimentos. A Presidência informou que existe uma grande probabilidade de uma maior uniformização ocorrer a partir de 2025. No entanto, explicou que o calendário dos cursos a distância apresenta particularidades, como a necessidade de um maior número de dias letivos obrigatórios, levando em consideração feriados e datas comemorativas que possam, eventualmente, prejudicar a programação de encontros presenciais. Além disso, destacou que outra particularidade é o período mais extenso de processamento da matrícula. Portanto, foi sugerido em seu parecer que o período de matrícula poderia ser reavaliado para melhor alinhar o calendário letivo com o calendário civil. A Conselheira Márcia Roberta Falcão de Farias levantou as seguintes questões: i) perguntou se o período de recesso estabelecido no calendário dos cursos a distância institucionais coincidiria com o estabelecido nos cursos presenciais, a fim de facilitar a programação de férias dos docentes; ii) indagou se o fim da vigência do período letivo (2024.1) para os cursos EaD em 31 de julho de 2024 estava alinhado com o calendário dos cursos presenciais. A Presidência: i) indicou que os recessos coincidiriam, já que o período dos cursos presenciais está dentro do período estabelecido para os cursos a distância; ii) confirmou que o término do período de aulas dos cursos EaD em 20 de julho de 2024 era próximo ao início do recesso acadêmico dos cursos presenciais em 22 de julho de 2024. No entanto, mencionou que os termos 'Término do período de aulas' e 'Fim da Vigência do Período Letivo - 2024.1' poderiam ser ajustados para evitar ambiguidades. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar: i) enfatizou a importância de incluir os feriados de São Francisco do Conde; ii) recomendou que o IEAD verificasse e fornecesse informações sobre a necessidade de incluir feriados e pontos facultativos das outras cidades dos polos. A Conselheira Elisabeth Linhares Catunda lembrou que existe uma normativa que estabelece que, primeiramente, os feriados nacionais obrigatórios devem ser considerados, e que também define um

limite para feriados e pontos facultativos. A Presidência concordou em solicitar essa verificação para possível ajuste na minuta. A seguir, diante das ressalvas, a Presidência colocou em votação a matéria em pauta e dos destaques sugeridos pelos Conselheiros, pontuando que, com a aprovação deste Conselho, será emitida uma nova minuta de resolução com as devidas correções. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria e os destaques em votação, sendo aprovada com ressalvas pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção. **2. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o calendário acadêmico no regime semestral dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para os anos letivos de 2022 e 2023, aprovado pela Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 269, de 20 de setembro de 2023. Processo nº 23282.017577/2022-51. Relatoria: Thiago Moura de Araújo.** Foi colocada em discussão a ordem da pauta. A Presidência propôs que o item de número III (reedição, com alterações, do calendário acadêmico no regime semestral dos cursos de graduação presencial para os anos letivos de 2022 e 2023, processo nº 23282.017577/2022-51) fosse apreciado antes do item de número II, ficando os demais itens enumerados de forma subsequente. A alteração da ordem da pauta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Relator do processo, Thiago Moura de Araújo, apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito com ressalvas enumeradas no parecer. A Presidência contextualizou o parecer da seguinte forma: i) salientando que várias universidades enfrentam o mesmo desafio que a Unilab no contexto pós-pandêmico, ou seja, a falta de alinhamento entre o ano letivo e o ano civil, o que acarreta diversos prejuízos, incluindo a redução no número de novos alunos, menor ocupação das vagas e dificuldades no envio de dados para o Censo da Educação Superior, entre outras; ii) indicando que a consulta feita à Procuradoria Jurídica foi resultado da análise das experiências de outras universidades que optaram por ajustar seus calendários para alcançar o alinhamento do ano letivo com o ano civil, em oposição a universidades que optaram por cancelar um semestre. Para a Unilab, essa última opção não seria viável e poderia acarretar diversos problemas. A Conselheira Márcia Roberta Falcão de Farias: i) fez uma pergunta sobre os dias letivos, incluindo a atividade de Consolidação de notas no SIGAA. A Presidência, por sua vez, explicou que as atividades realizadas durante os dias letivos são divididas entre o Período de Preleções e Aulas Expositivas e o período destinado à execução de outras atividades, como a Consolidação de notas. A Conselheira Elisabeth Linhares Catunda: i) destacou a importância de ajustar as terminologias empregadas no calendário, propondo termos mais acessíveis a toda a comunidade acadêmica e adequadamente descritos, a fim de evitar dúvidas quanto às atividades a serem desenvolvidas; ii) enfatizou a importância de um esforço conjunto da comunidade acadêmica em 2024 para alinhar os anos letivo e civil e evitar prejuízos; iii) mencionou a escassez de tempo disponível para programar as férias; iv) indicou que fosse melhor especificado que haverá cerca de 3 semestres com 80 dias letivos para exposição de aulas, mas, na realidade, serão contabilizados 100 dias por semestre para abranger também outras atividades. A Presidência: i) informou que considerou a sugestão da conselheira interessante e propôs a sugestão de inclusão de uma descrição das terminologias no início do calendário; ii) informou que, caso os docentes não conseguissem usufruir de suas férias totais em 2024, eles teriam a opção de deixar uma pequena parcela para ser utilizada em 2025, como previsto a possibilidade de gozar essas férias no ano subsequente. Se for percebido que essa prática não é sustentável relacionado as férias há a alternativa de apresentar uma solicitação à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) para permitir que, no ano de 2024, os docentes possam utilizar 20% dos 20 dias previstos para outras atividades; e iii) indicou que, caso a proposta fosse aprovada com ressalvas, a Pró-Reitoria de Graduação agendaria uma reunião com os diretores dos institutos e coordenadores para apresentar a versão já revisada. A Conselheira Márcia Roberta Falcão de Farias: i) expressou questionamentos quanto aos termos utilizados no calendário; ii) levantou dúvidas sobre o tempo disponível para a programação de férias; A Presidência explicou que, ao analisar o calendário, constatou a disponibilidade de dias em 2024 para que os docentes possam usufruir de férias de maneira adequada. A Conselheira Elisabeth Linhares Catunda: i) questionou se no período de 80 dias para Período de Preleções e Aulas Expositivas terá 15 a 16 encontros para as disciplinas; ii) reiterou a importância de ser ajustada a terminologia e assegurada uma melhor compreensão do início e término de cada atividade, ressaltando ainda a necessidade de expressar o período de 80 dias para aulas expositivas letivos de forma explícita. A Presidência: i) informou que, ao realizar contabilização, constatou que algumas semanas terão 15 encontros, enquanto outras terão 14, dependendo de feriados ou pontos facultativos. Nessa situação, o docente poderá utilizar alguns dias além dos 80 dias inicialmente previstos, desde que esteja dentro do período letivo de 100 dias, observando apenas o período de consolidação da

disciplina; ii) informou que a Pró-Reitoria de Graduação está planejando a elaboração de uma instrução normativa para apresentar alternativas que permitam ao docente ministrar todo o conteúdo sem causar prejuízos; iii) esclareceu que a Prograd buscou utilizar as terminologias apresentadas na LDB e, diante da indicação da Conselheira Elisabeth Linhares Catunda, sugeriu a utilização do termo “80 dias letivos parciais” para facilitar a compreensão, e a Conselheira manifestou concordância. A seguir, diante das ressalvas, a Presidência colocou em votação a matéria em pauta e dos destaques sugeridos pelos Conselheiros, pontuando que, com a aprovação deste Conselho, será emitida uma nova minuta de resolução com as devidas correções. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria e os destaques em votação, sendo aprovada com ressalvas por unanimidade.

3. Proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico no regime semestral dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2024. Processo nº 23282.017386/2023-70. Relatoria: Thiago Moura de Araújo. O Relator do processo, Thiago Moura de Araújo, apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito com ressalvas enumeradas no parecer. A Presidência destacou que o processo já havia sido encaminhado à Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS) para observância das ressalvas contidas no parecer, e a unidade já apresentou uma nova versão da minuta. A Conselheira Márcia Roberta Falcão de Farias: i) questionou se foram contempladas na minuta as datas dos eventos universitários; ii) destacou a importância de evitar a realização simultânea de grandes eventos universitários e alterações constantes no calendário acadêmico. A Presidência destacou que os períodos dos eventos universitários não foram previstos nesta versão do calendário porque a Prograd, após a apreciação da Câmara de Graduação, pretende realizar uma apresentação aos institutos para ter a oportunidade de receber sugestões. A Conselheira Elisabeth Linhares Catunda: i) reforçou a necessidade de serem previstas as datas dos eventos no calendário; ii) indicou que a questão de evitar que o Festival de Arte e Cultura ocorresse simultaneamente a outro evento já foi discutida no Consepe e deveria ser observada; iii) sugeriu que o Seminário de Ambientação Acadêmica (Samba) ocorresse antes do início do período letivo, visando liberar mais dias para outras atividades, e que fosse realizado durante um período mais curto; iv) observou que os eventos programados deverão ser realizados conforme o planejado, sendo essencial que os prazos sejam respeitados por todos, incluindo as comissões organizadoras, a fim de evitar alterações que possam prejudicar a execução do ano letivo. A Presidência: i) expôs que iria levar em consideração a sugestão da Conselheira Elisabeth Linhares Catunda sobre o Samba para o calendário de 2024, considerando suas particularidades; ii) informou que a Prograd vai sugerir que o Festival de Culturas ocorra em um dos períodos para as atividades práticas supervisionadas e a Semana Universitária em outro. Essa abordagem visa evitar que esses eventos aconteçam simultaneamente, prevenindo assim dificuldades na execução e logística. A seguir, diante das ressalvas, a Presidência colocou em votação a matéria em pauta e dos destaques sugeridos pelos Conselheiros, pontuando que, com a aprovação deste Conselho, será emitida uma nova minuta de resolução com as devidas correções. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria e os destaques em votação, sendo aprovada com ressalvas por unanimidade.

IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS. Não houve comunicações por parte dos conselheiros.

V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A Presidência: i) comunicou que a servidora Larissa Albuquerque dos Santos estará afastada a partir de 14 de novembro de 2023 e retornará das férias em 04 de dezembro de 2023, mas que as demandas poderão ser encaminhadas normalmente para o e-mail da Câmara de Graduação e serão tratadas por outro(a) colaborador(a); ii) compartilhou o andamento do Edital Prograd nº 33/2023, que convoca os coordenadores de curso de graduação para a eleição de 3 coordenadores titulares e respectivos suplentes para representação no CONSEPE, com mandato de 3 anos (2023 a 2026). Ressaltou que foram recebidas duas inscrições, e a Publicação da Relação Definitiva de Inscrições está programada para 21/11/2023, com a Votação online pelo SIGeleição marcada para 28/11/2023; e iii) informou que foi enviada por e-mail a sugestão da 25ª Sessão Ordinária para dezembro 06/12/2023 (quarta-feira) às 14h30.

VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e expressou sua satisfação com o fato de que os calendários acadêmicos foram submetidos à apreciação da Câmara de Graduação, reconhecendo a pertinência das melhorias indicadas, e destacando que a universidade colherá consideráveis benefícios com a sincronização do ano letivo ao calendário civil. Em seguida, declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinco minutos. Para constar, eu, Larissa Albuquerque dos Santos, Assistente em

Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 13/11/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**, em 13/11/2023, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SGARBI SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/02/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROBERTA FALCAO DE FARIAS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 15/02/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO PEREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 26/02/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807741** e o código CRC **C5A91FCD**.